



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo
Praça Riodante Fontana, 13 - Fone: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-023 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br CNPJ: 02.652.664/0001-60
contato@camaraechapora.sp.gov.br

PAUTA

7ª SESSÃO ORDINÁRIA – 02/05/2023 – 20:00h

Após a saudação do sr. Presidente, o sr. 1º Secretário realiza a chamada nominal para constatar o quórum. A Sessão não é iniciada sem ao menos 1/3 (um terço) dos Vereadores estarem presentes em Plenário, e não se delibera nenhuma matéria sem a presença da maioria absoluta. Em seguida, o sr. Presidente declara aberta a sessão. A sessão tem duração máxima de 4:00h.

1ª PARTE – EXPEDIENTE

Duração máxima de 1:30h, não podendo ser prorrogada.

MATÉRIAS PARA LEITURA

I – Ata nº 011/2023 (Sessão Ordinária de 18 de abril 2023).

A leitura da Ata pode ser dispensada a pedido de qualquer vereador. Ao final, caso não haja pedido de retificação pelos Vereadores, é feita a votação da Ata, e o sr. Presidente proclama o resultado. Em seguida, até a leitura dos Requerimentos, é vedado aos Vereadores interromperem a leitura das demais matérias pelo sr. 1º Secretário.

II – Expediente do Prefeito Municipal:

Projeto de Lei nº 027/2023 – “Dispõe sobre o Programa de Recuperação de Créditos Fiscais – REFIS 2023, no Município de Echaporã, e dá outras providências.”

* Adendo de última hora (protocolo após a publicação da pauta):

Projeto de Lei nº 028/2023 – “Estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município para o exercício de 2024 e dá outras providências.”

III – Expediente dos Vereadores:

1. Proposição(ões) protocolada(s):

Projeto de Lei nº 023/2023 – Autores: Luís César dos Santos e Caio Garcia – “Dispõe sobre a instituição do programa ‘Park Pet’ e dá outras providências.”

Projeto de Lei nº 024/2023 – Autor: Luís César dos Santos – “Dispõe sobre a instituição do programa ‘Adote uma Lixeira’ e dá outras providências.”

Projeto de Lei nº 025/2023 – Autor: Luís César dos Santos – “Dispõe sobre a instituição do ‘Banco de Ração e Utensílios para Animais’ e dá outras providências.”



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo
Praça Riodante Fontana, 13 - Fone: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-023 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br CNPJ: 02.652.664/0001-60
contato@camaraechapora.sp.gov.br

Projeto de Lei nº 026/2023 – Autor: *Luís César dos Santos* – “Dispõe sobre a instalação de detectores de metais em estabelecimentos de ensino da Rede Pública Municipal de Echaporã e dá outras providências.”

* Adendo de última hora (protocolo após a publicação da pauta):

Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 001/2023 – Autores: *Silvio José de Souza, Caio Garcia e Marcelo Roldon Peres* – “Acresce o § 9º ao art. 85 da Lei Orgânica Municipal, para fazer constar o direito de afastamento de servidor público municipal de suas funções, quando eleito para ocupar cargo em sindicato da categoria, em simetria ao art. 125, § 1º da Constituição Estadual.”

2. Substitutivos:

* Não houve o protocolo de Substitutivos pelas Comissões.

3. Emendas ou subemendas:

* Não houve o protocolo de Emendas aos projetos em curso.

4. Requerimentos:

O autor dispõe de 15 (quinze) minutos, já contando os apartes, para discutir os Requerimentos de informação de sua autoria. Ao final, cada Requerimento de informações deve ser discutido e votado. Já os Requerimentos de Urgência Especial são apenas lidos.

Requerimento nº 034/2023 – Autor: *Caio Garcia* – “Requer informações ao sr. Prefeito Municipal, nos termos do art. 14, inciso XV da Lei Orgânica Municipal e do art. 221, inciso VIII do Regimento Interno, para que seja esclarecido qual é o Setor competente para realizar a sinalização de trânsito nas vias urbanas, qual critério tem sido utilizado para decidir se haverá mão única ou dupla de tráfego nas novas ruas abertas, bem como a inversão de mãos recentemente realizadas, especialmente na Rua Eugênio Passareli.

Requerimento nº 035/2023 (Ref. PL nº 027/2023) – Autores: *Moisés Antônio Leite, Almir Robertto e Silvio José de Souza* – “Requeremos, nos termos do art. 191, § 1º, I, “b”, e inciso II do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Echaporã, que o Projeto de Lei nº 027/2023 tramite em regime de urgência especial, tendo em vista a necessidade e urgência da aprovação da propositura que pretende aprovar o REFIS 2023).

Requerimento nº 036/2023 – Autor: *Lúcio Lava Carro* – “Requer informações ao sr. Prefeito Municipal, nos termos do art. 14, inciso XV da Lei Orgânica Municipal e do art. 221, inciso VIII do Regimento Interno, para que através do Conselho Tutelar, seja esclarecido o número de denúncias de ocorrências envolvendo os crimes de pedofilia e/ou de violência física ou sexual contra criança ou adolescente em nosso Município, nos últimos cinco anos.”



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo
Praça Riodante Fontana, 13 - Fone: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-023 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br CNPJ: 02.652.664/0001-60
contato@camaraechapora.sp.gov.br

5. Indicações:

Somente são submetidas à votação mediante solicitação de qualquer Vereador. Nessa hipótese, a discussão será de até 15 (quinze) minutos, contando os apartes. Caso não haja pedido de votação por parte de qualquer Vereador, o autor e quem apartear terão 1 (um) minuto para comentar.

Indicação nº 067/2023 – Autor: *Moisés Antônio Leite* – “Indico ao sr. Prefeito Municipal que, em conjunto ao departamento competente, seja estudada a possibilidade de realizar a instalação de alambrados altos no muro da Academia da Saúde, que faz divisa com residências, conforme fotos em anexo. Tal solicitação se faz necessária no intuito de aumentar a segurança das propriedades vizinhas, tentando dificultar que indivíduos ao acessarem aquele espaço público, pulem o referido muro invadindo aquelas propriedades e realizando furtos.



Indicação nº 068/2023 – Autor: *Moisés Antônio Leite* – “Indico ao sr. Prefeito Municipal que, através do setor competente, estude a possibilidade de realizar a aquisição de um drone a fim de utilizá-lo no combate à dengue, permitindo a varredura de quintais, telhados e calhas de imóveis, caixas d`água destampadas, etc.”

Indicação nº 069/2023 – Autor: *Everton Alves Ferreira* – “Indico ao sr. Prefeito Municipal que, em conjunto com departamento competente, seja estudada a possibilidade de: 1) ampliar a guarita de ônibus existente no Bairro Odilon Milani, a fim de melhor acomodar os munícipes, especialmente as crianças que se utilizam daquele local para o transporte escolar, em razão da aproximação do período de chuva e frio e a insuficiência do tamanho atual para a quantidade de pessoas que ali têm se abrigado; e 2) que seja realizada a instalação de iluminação para aquele local, considerando a utilização do espaço por estudantes, em período noturno.”

Indicação nº 070/2023 – Autor: *Silvio José de Souza* – “Indico ao sr. Prefeito Municipal que, em conjunto ao setor competente, sejam tomadas as devidas providências com relação ao descarte de lixo e entulho por moradores da Rua Francisco Dorce para além da cerca da propriedade rural ali existente o que tem causado grande transtorno, como o impedimento da coleta municipal de lixo em



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo
Praça Riodante Fontana, 13 - Fone: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-023 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br CNPJ: 02.652.664/0001-60
contato@camaraechapora.sp.gov.br

recolhê-los, a ingestão daquele material por animais da propriedade, a contribuição na proliferação de animais peçonhentos, dengue, entre outros.”

Indicação nº 071/2023 – *Autor: Silvio José de Souza* – “Indico ao sr. Prefeito Municipal que, estude a possibilidade de realizar a desapropriação e aquisição do imóvel existente na Praça Riodante Fontana, ao lado do prédio da Câmara Municipal de Echaporã, considerando que este há muitos anos se encontra sem utilidade e inacabado, podendo então a municipalidade fazer melhor uso considerando ainda a sua boa localização.”

Indicação nº 072/2023 – *Autor: Silvio José de Souza* – “Indico ao sr. Prefeito Municipal que, realize a limpeza das calçadas da Praça Riodante Fontana, através de aplicação de produtos específicos e/ou lavagem.”

Indicação nº 073/2023 – *Autor: Lúcio Lava Carro* – “Indico ao sr. Prefeito Municipal que, em conjunto ao setor competente, seja realizada a instalação de lixeira rural nas entradas do município, como na Catequese, estrada onde se encontra o barracão do Sr. Elias Canhadas, final da estrada ECH-10, Fazenda Tupã, pesqueiro do Sr. Josias, entre outros locais a fim de contribuir na melhor captação de lixo doméstico de propriedades rurais, possibilitando aos moradores destes locais o correto descarte deste material, facilitando a coleta, e contribuindo para evitar a poluição do meio ambiente.”

Indicação nº 074/2023 – *Autor: Dirceu Aparecido Sverzuti* – “Indico ao sr. Prefeito Municipal que, através do setor de fiscalização competente, faça de fato o uso da Lei Federal nº 13.301/2.016 e das Leis Municipais nºs 1.624/2.009 e 1.866/2.015, dentre outras existentes que possibilitem a autuação de proprietários de terrenos quanto a limpeza necessária, de modo a contribuir no combate à dengue.”

Indicação nº 075/2023 – *Autor: Marcelo Roldon Peres* – “Indico ao sr. Prefeito Municipal que, através do setor competente realize operação tapa-buracos no final da Rua São Paulo e em alguns pontos da Rua Amazonas, bem como a construção de um redutor de velocidade na Rua Amapá, defronte a residência do Sr. Daniel.”

Indicação nº 076/2023 – *Autor: Caio Garcia* – “Indico ao sr. Prefeito Municipal que, através do setor competente realize a correta manutenção na quadra de areia existente no espaço de lazer do estádio municipal.”

6. Moções:

O autor dispõe de 15 (quinze) minutos para discutir as moções de sua autoria, já contados os apartes. Em seguida, é realizada a votação simbólica.

* Não houve o protocolo de Moções.

IV – Expedientes diversos recebidos:



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo
Praça Riodante Fontana, 13 - Fone: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-023 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br CNPJ: 02.652.664/0001-60
contato@camaraechapora.sp.gov.br

A leitura pode ser dispensada por acordo dos Vereadores. Segundo o regimento, essas matérias são lidas sem qualquer comentário, mas podem ser objeto de fala pelos Vereadores que usarem a Tribuna.

1. Respostas protocoladas desde a última Sessão Ordinária pelo sr. Prefeito Municipal, aos Requerimentos de informação aprovados pelo plenário:

Através do **Ofício nº 053/2023**, protocolado nesta Casa de Leis em 20 de abril de 2023, foi oferecida a seguinte resposta pelo Poder Executivo:

Resposta ao Requerimento nº 022/2023, que requisitou informações a respeito da motivação para a realização de manutenções nos gazebo instalados na reforma da Praça Riodante Fontana, pelo setor da Garagem, ante a notícia de que tais medidas seriam de competência da empresa contratada para a realização das obras: "(...) informamos que a empresa contratada executou os serviços de acordo com o projeto inicial. Após a finalização dos serviços, verificou-se a necessidade de adequação dos gazebo, onde a administração optou por ela mesmo executar as adequações. Ressaltamos que o setor de engenharia e os demais setores desta administração, estão à disposição para esclarecimentos, que por ventura possam surgir."

Resposta ao Requerimento nº 023/2023, que requisitou informações a respeito da razão que justifica o crescente número de relatos envolvendo o aumento do valor do IPTU em diversos imóveis do perímetro urbano do Município, sendo que em alguns desses casos o valor apurado para 2023 foi o dobro daquele cobrado em 2022: "(...) informamos que ocorreu uma revisão nos cadastros municipais, onde em alguns cadastros constavam apenas o valor venal do terreno, sendo que já haviam área construída, por esse motivo, foram incluídos nesses cadastros os valores venais de área construída, seguindo o Código Tributário Municipal e o Código Tributário Nacional. Informamos ainda que o trabalho de atualização cadastral é complexo, moroso e realizado apenas por uma servidora do Departamento Tributos. Ressaltamos que o setor responsável está à disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessário."

Resposta ao Requerimento nº 024/2023, que requisitou informações a respeito da existência, ou não, de políticas públicas de auxílio às comunidades terapêuticas de combate à dependência química, de modo a ser informado, caso seja possível: 1) o número dessas entidades em nossa cidade, 2) se há a possibilidade de o Município arcar, ao menos em parte, com os custos para a internações, 3) se há alguma entidade que já recebe recursos do poder público, e, em caso positivo, que essa sejam indicados os nomes e valores transferidos, 4) como funciona a internação social, quais os critérios, e quem pode solicitar, 5) quantas pessoas são atendidas: "(...) informamos que o município não conta com instituições voltadas para tratamento de dependentes químicos, temos apenas convênios com entidades de outros municípios. A administração municipal custeia todo o tratamento, que é de cerca de 10 meses, inclusive com transporte para o início do tratamento, visita dos familiares e kits de higiene nos casos de famílias carentes. O município tem convênio firmado com duas entidades, sendo Consagra – Comunidade Terapêutica de Salto Grande, Centro de Apoio e Recuperação de Dependentes Químicos e CADD – Comunidade de



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo
Praça Riodante Fontana, 13 - Fone: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-023 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br CNPJ: 02.652.664/0001-60
contato@camaraechapora.sp.gov.br

Assistência aos Dependentes de Drogas, onde o custo por interno é de R\$ 500,00 e R\$ 700,00 respectivamente. A internação social é solicitada por meio de encaminhamento dos médicos dos PSFs e por meio de aceitação do próprio dependente, e realizado contato com a Assistente Social da Diretoria de Saúde ou com Assistente Social da Secretaria Municipal do Bem Estar Social, realizando as devidas orientações com relação ao tratamento, sendo que a saúde pública disponibiliza o transporte, os familiares também podem procurar os serviços citados anteriormente. No momento temos apenas dois internos que estão em tratamento na entidade Consagra. Ressaltamos que o setor responsável está a disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessário.”

2. Projetos sancionados desde a última sessão ordinária:

PL nº 68/2022, aprovado na 5ª Sessão Ordinária, realizada em 04 de abril 2023, e transformado na **Lei Municipal nº 2192** de 17 de abril de 2023, com a seguinte ementa: “Institui o Programa Bolsa Atleta (PBA) e dá outras providências.”

PL nº 19/2023, aprovado na 5ª Sessão Extraordinária, realizada em 17 de abril 2023, e transformado na **Lei Municipal nº 2193** de 18 de abril de 2023, com a seguinte ementa: “Autoriza o Poder Executivo Municipal a aumentar o valor da verba alimentícia do “Programa de Alimentação do Servidor Público Municipal - PAS”, e dá outras providências.”

PL nº 21/2023, aprovado na 5ª Sessão Extraordinária, realizada em 17 de abril 2023, e transformado na **Lei Municipal nº 2194** de 18 de abril de 2023, com a seguinte ementa: “Concede reposição de perdas inflacionárias e aumento real nas remunerações dos servidores públicos municipais ativos e inativos, servidores ocupantes dos cargos de provimento em comissão que possuam paridade, conselheiros tutelares, com exceção aos cargos de agentes comunitários e agentes de endemias, uma vez que recebem salários fixados por Leis Federais e confirmados por Leis Municipais, e dá outras providências.”

PL nº 22/2023, aprovado na 5ª Sessão Extraordinária, realizada em 17 de abril 2023, e transformado na **Lei Municipal nº 2195** de 18 de abril de 2023, com a seguinte ementa: “Fixa os vencimentos padrão dos servidores públicos da Câmara de Vereadores de Echaporã, concedendo reajuste de 6% (seis por cento) para todas as carreiras.”

* Adendo de última hora (sanção após a publicação da pauta):

PL nº 13/2023, aprovado na 6ª Sessão Ordinária, realizada em 18 de abril de 2023 e transformado na **Lei Municipal nº 2196/2023** de 2 de maio de 2023, com a seguinte ementa: “Regulamenta o Serviço de Ouvidoria previsto na Lei Federal n' 13.460/2.017 e artigo 37, § 3º da Constituição Federal, no âmbito do Município de Echaporã, e dá outras providências.”

PL nº 10/2023, aprovado na 6ª Sessão Ordinária, realizada em 18 de abril de 2023 e transformado na **Lei Municipal nº 2197/2023** de 2 de maio de 2023, com a seguinte



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo
Praça Riodante Fontana, 13 - Fone: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-023 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br CNPJ: 02.652.664/0001-60
contato@camaraechapora.sp.gov.br

ementa: “Altera a Lei Municipal nº 2.187/2.023, para o fim de correção do erro material constante na denominação do Bairro Santa Isabel.”

Ao final do Expediente, pode ser realizado o intervalo regimental de 15 minutos, e, no retorno, o 1º Secretário procede à chamada nominal para constatar o quórum. A Sessão não é reiniciada sem a presença de 1/3 (um terço) dos Vereadores, e não se delibera a Ordem do Dia sem a presença da maioria absoluta dos Vereadores. Caso haja a dispensa do intervalo, mediante acordo dos srs. Vereadores, não é necessária a realização da chamada nominal para constatação do quórum.

2ª PARTE – ORDEM DO DIA

PROPOSIÇÕES PARA VOTAÇÃO

Projeto de Lei nº 018/2022 – Autor: Executivo Municipal – “Dispõe sobre reposição inflacionária nos subsídios do Prefeito, Vice-prefeito e Secretários Municipais, e dá outras providências.” A Comissão de Constituição, Justiça e Redação deu parecer pela admissibilidade e a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade opinou pela aprovação no mérito.

O projeto será discutido por até 30 (trinta) minutos, e ao final, será submetido à votação pelo procedimento simbólico. Em seguida, é proclamado o resultado.

Requerimento nº 035/2023 (Urgência Especial) – Ref. PL 027/2023.

Votação nominal, sem discussão. Se aprovado por maioria absoluta, será nomeado relator especial para elaborar Parecer, com ou sem intervalo. Em seguida, discussão e votação simbólica.

3ª PARTE – EXPLICAÇÃO PESSOAL

Havendo 1/3 (um terço) dos Vereadores em plenário, a última parte da sessão pode ser realizada. Esta fase não pode durar mais que 30 (trinta) minutos. Os oradores não inscritos podem pedir autorização ao sr. Presidente para utilizar a Tribuna.

ORADORES INSCRITOS

1) Moisés Antônio Leite e 2) Lúcio Lava Carro.

Esgotado o tempo máximo, ou não havendo mais quórum ou interessados, o sr. Presidente declara encerrada a sessão.